



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. BACELAR)

Determina a prioridade na vacinação contra a Covid 19 para os vigilantes.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Todos os profissionais de Segurança Privada terão prioridade no Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

§ 1º Os profissionais de Segurança Privada que trata o caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Considerada atividade essencial no combate à COVID-19, a Segurança Privada complementa a atividade de Segurança Pública, nos termos da Portaria 3233/2021 da Polícia Federal.

Esses profissionais realizam atividade essencial à população e não param mesmo durante os períodos mais duros da doença.

Além disso, na maioria dos postos de trabalho das empresas de vigilância os profissionais atuam na linha de frente, em portarias, recepções, e mesmo em ações inibindo roubos e delitos, de quem atenta contra o patrimônio público.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Obviamente que para que esses profissionais sejam vacinados, deve-se, necessariamente, comprovar a condição de contratado.

Por todo o exposto, a urgência da vacinação deve ser equiparada aos membros das forças de segurança e salvamento, como consta no plano anunciado pelo Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2021.

Deputado BACELAR

